



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL EM 06/06/2016

CFE. LEI MUN 602/2012

LEI Nº 0732, DE 06 DE JUNHO DE 2016

ALTERA O ARTIGO 1º E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N. 0475 DE 28 DE ABRIL DE 2009 QUE CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ESTUDANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MANFRIED RUTZEN, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 64, III, da Lei Orgânica, FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º e parágrafo único da Lei nº 0475 de 28 de abril de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:


"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a conceder auxílio financeiro aos estudantes que frequentam Curso de Graduação em Instituição de Ensino Superior ou Curso Técnico Profissionalizante, ambos devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura, visando auxiliar estes no pagamento das despesas de locomoção.

Parágrafo Único: O auxílio financeiro será concedido aos graduandos que se utilizam de transporte coletivo pago, com domicílio eleitoral, domicílio cível ou trabalho remunerado no município de Riqueza."

Art. 2º. Revogam-se as disposições legais em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riqueza - SC, 06 de junho de 2016.


MANFRIED RUTZEN
Prefeito Municipal